

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 17.940,72.

Pedra Lavrada - PB, 17 de Junho de 2019.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos/material Permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde - Ubsf, Localizadas No Município de Pedra Lavrada - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: AJP de Souza Comercio Atacadista - CNPJ 31.070.140/0001-60. Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda - CNPJ 02.527.531/0001-62. Cirurgica Ibiopora Eireli - CNPJ 23.178.900/0001-29. CRM Comercial Ltda - ME - CNPJ 04.679.119/0001-93. Edilane Carvalho Araujo - EPP - CNPJ 12.710.916/0001-14. Elohim Comercial e Serviços Eireli - CNPJ 20.934.278/0001-43. Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda - EPP - CNPJ 07.239.645/0001-20. KSS Comercio e Industriade Equipamentos Medico Ltda - CNPJ 79.805.263/0001-28. Lotus Industria e Comercio Ltda - CNPJ 02.799.882/0001-22. MK de Azevedo Araujo Dutra Dantas - CNPJ 21.062.777/0001-50. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ 14.402.647/0001-54. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Rita de Andrade Vieria - ME - CNPJ 10.719.048/0001-08. SD de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - CNPJ 26.889.181/0001-42. Phelipe de Vasconcelos Informática LTDA - CNPJ 17.572.003/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33754345.

Pedra Lavrada - PB, 25 de Junho de 2019.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

PORTARIA Nº 450/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN, que determina que a assistência de enfermagem em qualquer tipo de serviço móvel destinado ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que a equipe do SAMU é formada por Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Condutores, em respeito ao Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN e das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, por haver necessidade de supervisão do enfermeiro às atividades desenvolvidas pelos Técnicos de Enfermagem;

CONSIDERANDO os elevados custos de manutenção da equipe e da possibilidade de exercício das atividades do SAMU utilizando apenas os serviços dos enfermeiros, não podendo fazer o mesmo apenas com os Técnicos de Enfermagem, em virtude das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 129, de 19 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que observou a necessidade dos profissionais Técnicos de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde do Município de Pedra Lavrada;

CONSIDERANDO a Unidade dos serviços de saúde municipais e a vinculação do Servidor Público à Pessoa Jurídica de Direito Público Interno a qual ingressou após a aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, ficando sujeito às necessidades da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Servidor BALDUNINO DOS SANTOS SILVA, Mat.: 838, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada, ambos na competência de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 25 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 451/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente,

condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN, que determina que a assistência de enfermagem em qualquer tipo de serviço móvel destinado ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que a equipe do SAMU é formada por Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Condutores, em respeito ao Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN e das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, por haver necessidade de supervisão do enfermeiro às atividades desenvolvidas pelos Técnicos de Enfermagem;

CONSIDERANDO os elevados custos de manutenção da equipe e da possibilidade de exercício das atividades do SAMU utilizando apenas os serviços dos enfermeiros, não podendo fazer o mesmo apenas com os Técnicos de Enfermagem, em virtude das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 129, de 19 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que observou a necessidade dos profissionais Técnicos de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde do Município de Pedra Lavrada;

CONSIDERANDO a Unidade dos serviços de saúde municipais e a vinculação do Servidor Público à Pessoa Jurídica de Direito Público Interno a qual ingressou após a aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, ficando sujeito às necessidades da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Servidor JOSÉ LIZ DE LIMA, Mat.: 839, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada, ambos na competência de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 25 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 452/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN, que

determina que a assistência de enfermagem em qualquer tipo de serviço móvel destinado ao atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que a equipe do SAMU é formada por Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Condutores, em respeito ao Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN e das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, por haver necessidade de supervisão do enfermeiro às atividades desenvolvidas pelos Técnicos de Enfermagem;

CONSIDERANDO os elevados custos de manutenção da equipe e da possibilidade de exercício das atividades do SAMU utilizando apenas os serviços dos enfermeiros, não podendo fazer o mesmo apenas com os Técnicos de Enfermagem, em virtude das disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Parecer Técnico nº 36/2014/COFEN/CTLN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 129, de 19 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que observou a necessidade dos profissionais Técnicos de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde do Município de Pedra Lavrada;

CONSIDERANDO a Unidade dos serviços de saúde municipais e a vinculação do Servidor Público à Pessoa Jurídica de Direito Público Interno a qual ingressou após a aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, ficando sujeito às necessidades da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Servidor EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS, Mat.: 843, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada, ambos na competência de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

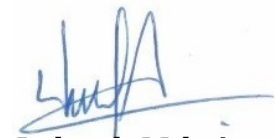
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 25 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito